



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1.140

Data: 29 de setembro de 2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o exercício de 2005, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos do Tesouro Nacional, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);

1) - ÓRGÃO: 12.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.000 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.20012.923 – ATIVIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

CONTA/ELEMENTO: 2047 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0.1.732 – PRONAF

VALOR R\$ 4.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, será utilizado os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 de Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

– Excesso de Arrecadação – Recursos Vinculados.....R\$ 4.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e cinco.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL